



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N.º 788/13

Data 16/04/2013

PUBLICADO EM	
18	- 04 - 2013
Jornal:	CORREIO POVO
Página:	4-A
Edição:	1025
Assm. Responsável	

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), percentual esse concedido aos demais servidores públicos através da Lei Municipal n.º 786/2013.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de abril de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei n.º 788/13

Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1
Assistente Legislativo	01	40	2
Advogado	01	20	3
Contabilista Legislativo	01	30	4
Técnico Legislativo	01	40	5

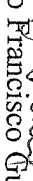

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

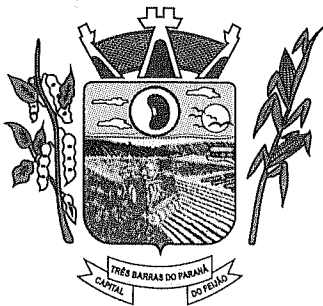
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II - Lei n.º 788/13

Tabela Salarial – Progressão Horizontal
Quadro Efetivo

Símbolo	Inicial	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17
1	957,49	976,63	996,16	1.016,08	1.036,40	1.057,12	1.078,26	1.099,82	1.121,81	1.144,24	1.167,12	1.190,46	1.214,26	1.238,54	1.263,31	1.288,57	1.314,34	1.340,62
2	1.035,75	1.056,46	1.077,58	1.099,13	1.121,11	1.143,53	1.166,40	1.189,72	1.213,51	1.237,76	1.262,53	1.278,78	1.313,53	1.339,80	1.366,59	1.393,92	1.421,79	1.450,22
3	2.154,35	2.197,43	2.241,37	2.286,19	2.331,91	2.378,54	2.426,11	2.474,63	2.524,12	2.574,60	2.626,09	2.678,61	2.732,18	2.786,82	2.842,55	2.899,40	2.957,38	3.016,52
4	4.116,06	4.198,38	4.282,34	4.367,98	4.455,33	4.544,43	4.635,31	4.728,01	4.822,57	4.919,02	5.017,40	5.117,74	5.220,09	5.324,49	5.430,97	5.539,58	5.650,37	5.763,37
5	4.338,85	4.425,62	4.514,13	4.604,41	4.696,49	4.790,41	4.886,21	4.983,93	5.083,60	5.185,27	5.288,97	5.394,74	5.502,63	5.612,68	5.724,93	5.839,42	5.956,20	6.075,32


 Gerson Francisco Gusso
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

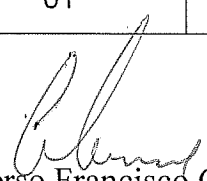
CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei n.º 788/13

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.1


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei n.º 788/13

Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.1	2.570,28


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal